

## **LEI Nº. 1.244 DE 28 DE MARÇO DE 2.000.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EQUESTRE PARAÍSO, SITUADA À AVENIDA "B", S/N, NO BAIRRO DAS CASAS POPULARES, NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova. E Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Eqüestre Paraíso, situada á Avenida "P", s/n, no bairro das casas populares, nesta cidade de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de São João do Paraíso - MG, segunda-feira, 27 de março de 2.000.

José Pedro da Silva Filho  
Prefeito Municipal